DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ELS 371
CPL

Id:030E6CBFD7B8A66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 06.553.481/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**88) 3434-0000 CEP 64600-000 – São Luís do Piauí – PI – e-mail: comissaolicitacao@outlook.com

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023– CLP

Considerando a licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo Objeto é **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**, realizada no dia 21 de março de 2023, por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Plataforma BBMNET Licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a recomendação do Pregoeiro;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO pela REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, tendo em vista a constatação de divergência nos quantitativos e nos itens do Termo de Referência do processo licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís do Piauí, 29 de março de 2023

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2023.03.29 11:50:14 -03'00'

Prefeita Municipal

Id:09FEC819AB6AA4D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 018/2023 - CARTA CONVITE Nº 001/2023 – Processo Administrativo 011/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de roço de estradas vicinais da zona rural do município de canavieira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA.

CONTRATADA: VELOSO & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.011.221/0001-47, com sede na Rua Joaquim Borges de Caminha, nº 660, Bairro centro, Cep 64.540-000, na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada, pelo(a) Sr(a) José Ribamar da Silva, CPF nº 092.318.658-11.

Fundamentação Legal: art. 22, §3º, da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Valor total: R$ 59.243,05 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e outros.

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **VELOSO & SILVA LTDA,** CONTRATADO.

Id:10EF23737F1CA4CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

PROCEDIMENTO: CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO: Nº. 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, o Sra. Eva Amorim Ribeiro, nomeada na Portaria Nº 002 de 03 de janeiro de 2023, em vista do procedimento licitatório na modalidade **carta convite nº 001/2023**, realizado em 17/03/2023, cujo objeto é a **Ccontratação de empresa para execução dos serviços de roço de estradas vicinais da zona rural do município de canavieira**, conforme edital e seus anexos. Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão a empresa:

VELOSO & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.011.221/0001-47, com sede na Rua Joaquim Borges de Caminha, nº 660, Bairro centro, Cep 64.540-000, na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, com valor global de R$ 59.243,05 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Canavieira (PI), 20 de março de 2023.

Eva Amorim Ribeiro
Presidente da CPL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

FLS. 372
CPL

Id:0CC5530A667EA4D1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

PROCEDIMENTO: CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO: Nº. 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas Portaria Nº 02 de 03 de janeiro de 20232 acerca do Procedimento **Contratação de empresa para execução dos serviços de roço de estradas vicinais da zona rural do município de canavieira**, realizado em 17 de março de 2023. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência *HOMOLOGO* a licitação, em favor do licitante:

VELOSO & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.011.221/0001-47, com sede na Rua Joaquim Borges de Caminha, nº 660, Bairro centro, Cep 64.540-000, na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, com valor global de R$ 59.243,05 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Canavieira (PI), 20 de março de 2023.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

Id:13B5AE643A30A73C

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÔ DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI
CONTRATADO: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.194.227/0001-20.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 70, Nº10, BAIRRO COMPASA, CEP: 64.460-000, ÁGUA BRANCA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3 DE MARÇO DE 2023.

CURRALINHOS(PI), 03 DE MARÇO DE 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047E1CF1CA4A731

Curralinhos (PI), 03 de março de 2023.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÔ DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 14.194.227/0001-20, para a prestação dos citados serviços. O valor total do contrato será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BDDFB2192A0F3

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere Antonio Francisco Pereira Lima, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Curralinhos-PI, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA
SEC MUN DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023 DE 28 DE JANEIRO DE 2023
CPF 900 105 743-87

Antonio Francisco Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Pereira Lopes Sn, – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64452-000 - Fone/Fax: (86) 99471 5752.
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e mail: [illegible]